



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.145 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.689 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Suplementação do **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2075. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.91.39.00.00.3000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 300,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.34.00.00.1000-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 7.100,00

003. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6002. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.91.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.300,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2080. Manter Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE-AC

3.3.90.39.00.00.1000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL